



PORTARIA N. 274/2025/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional n. 2588, e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, e o servidor **JOSE MILTON CASTRO NEVES**, brasileiro, matrícula funcional n. 2589, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.801.611.** com e-mail saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de **Secretário Adjunto De Administração, Planejamento E Finanças**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ambos relativos ao **Contrato nº. 004/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 954/2025**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, Contrato Que Entre Si Celebram A **Prefeitura Municipal De Canabrava Do Norte E Emilia Borges De Sá**, Para Os Fins Que Especifica. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do Serviço De Consultoria E Assessoria dico-Administrativa Junto Ao Departamento De Licitações, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme especificações detalhadas e constantes neste termo.

Art. 2º. Designar a servidora **Lorana Parente Soares**, CPF/MF ***. 679.931. ** e-mail saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de **Gerência de Pesquisa de Mercado**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os (as) servidores (as) designados (as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O (A) Gestor (a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de julho de 2015, bem como,



encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no caput, in fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 8dc5d966-ac83-4e65-b219-d2bdb8ba9b1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

CPF: ***.763***.***

RG: 1*****6SSP/MT

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

Cargo: Secretário Municipal

Nome: Rivaldo Jose Pereira

CPF: ***.816.805**

RG: 1*****9, SJSP/MT

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,

Cargo: Secretária Municipal

Nome: Rosinha Lima Dos Santos Silva

CPF: ***.133.***.***

RG: 0*****0 SSP/MT

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho.

Cargo: Secretária Municipal

Nome: Helia Rodrigues Malta

CPF: 976***801-34

RG: 16***31-3 SSP/MT

Órgão: Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana;

Cargo: Secretário Municipal

Nome: Luis Ferreira De Souza

CPF: **.868.441-**

RG: 1*****2 SSP/MT

Órgão: Gabinete do Prefeito

Cargo: Secretária Chefe de Gabinete

Nome: Daisa Agostinho Dos Santos

CPF: ***.858.051-**

RG: 36*****5 SSP/MT

Órgão: Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Cargo: Secretário Adjunto

Nome: Ronisclai Guida Soares

CPF: **.078.161-**

RG: 17*****0 SSP/MT

Órgão: Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Cargo: Secretário Adjunto

Nome: Valdenis Souza Silva

CPF: ***.439.161-**

RG: 11*****5 SJ/MT

Art. 2º. Fica designado a servidora pública municipal, a Sra. Simone Barbosa Vieira, matrícula funcional n. 2588, para ocupar o cargo de Presidente e coordenadora do Comitê Executivo de Gestão Estratégica e a servidora pública municipal, Julliane Alves da Silva, para ocupar o cargo de Secretária do Comitê de Gestão Estratégica.

Art. 3º. Poderá o Comitê Executivo de Gestão Estratégica convocar e nomear novos membros e servidores públicos municipais com o objetivo de orientar os demais membros deste comitê, ofertar conhecimentos na obtenção de se alcançar resultados de políticas públicas, sustentados na filosofia e nos princípios da administração pública gerencial.

Art. 4º. O acompanhamento da execução do Plano Municipal de Gerenciamento de Planejamento Estratégico também é de responsabilidade do Controle Interno do Município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 5º. Todo o trabalho desenvolvido pelo comitê de executivo de gestão estratégica de Canabrava do Norte-MT será registrado em livro ata ou outro meio ordenado de arquivo e concatenação de documentos, datados e numerados, sendo seu acesso livre a quem interessar, mediante requerimento dirigido ao presidente.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a portaria n. 853/2024/GAPRE, de 27 de agosto de 2024.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Republicado por necessidade de correção.

* Este texto substitui o publicado originalmente no Diário Oficial – N° 4.687- Edição de 03/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 274/2025/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional n. 2588, e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, e o servidor **JOSE MILTON CASTRO NEVES**, brasileiro, matrícula funcional n. 2589, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.801.611.** com e-mail saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de **Secretário Adjunto De Administração, Planejamento E Finanças**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ambos relativos ao **Contrato nº. 004/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 954/2025**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, Contrato Que Entre Si Celebram A **Prefeitura Municipal De Canabrava Do Norte E Emilia Borges De Sá**, Para Os Fins Que Especifica. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do Serviço De Consultoria E Assessoria Jurídico-Administrativa Junto Ao Departamento De Licitações, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme especificações detalhadas e constantes neste termo.

Art. 2º. Designar a servidora **Lorana Parente Soares**, CPF/MF ***. 679.931. ** e-mail saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de **Gerência de Pesquisa de Mercado**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os (as) servidores (as) designados (as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O (A) Gestor (a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 8dc5d966-ac83-4e65-b219-d2bdbb8ba9b1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no caput, in fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA Nº 025/2025.**

PORTARIA Nº 025/2025.

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO que a SUBSEÇÃO V Artigo 114 da Lei nº X da Lei nº. 664/2016 de 04 de março de 2016, (Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Canabrava do Norte - MT), trata da licença prêmio

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO ainda que após análise no requerimento de concessão de licença prêmio da servidora Srª DAYANE DE OLIVEIRA SILVA protocolado nesta Casa de Leis em 24/03/2025 reformulando a solicitação feita em 04 de Julho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte- MT, Sr. THIAGO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2024, pelo período de 03 (três) meses consecutivos, a partir do dia 01 de Abril de 2025, tendo o seu Retorno em 01 de Julho de 2025, a Servidora Pública do poder Legislativo Srª, DAYANE DE OLIVEIRA SILVA lotado no Cargo de CONTADORA desde 02 de Janeiro de 2014, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 3º. Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis e emitir o TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01/04/2025.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em Contrário.

Canabrava do Norte-MT. 31 de Março de 2025

THIAGO DE FREITAS

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia, torna público que a vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2025, menor preço por item foi a empresa AC-TUM ENGENHARIA LTDA., conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 31 de março de 2025.

ERNANI LUIZ MULLER

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O município Canarana, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Concorrência – Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2025 / PROC 020/2025**, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia **09 de abril de 2025, às 12h30min (horário de Brasília)** via plataforma www.licitacoescanarana.com.br, em razão da necessidade de alteração do prazo de execução, fica **SUSPENSADA “SINE DIE”**, até segundo aviso, para a divulgação e nova data para a realização do certame.

Canarana - MT, 31 de março de 2025.

ERNANI LUIZ MULLER

Agente de Contratação

PORTARIA Nº354/2025

Portaria nº354/2025

De 31 de março de 2025.

Nomeia Membros para compor a comissão de Enquadramento dos servidores públicos Municipais de Canarana-MT, e dá outras providências.

Wilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais conforme as Leis Complementares nº 123/2014 e nº 125/2014.

I. Representando a Secretaria de Gestão Governamental:

Elaine Cristina Cerdan Rufo Rodrigues.

II. Representante da Secretaria de Administração e Serviços Gerais.

Enisio Melato

III. Representando a Secretaria Municipal Finanças:

Sheila Cristina Pasqualoti;

Frankeslane da Rosa Alves Guimarães.

IV. Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Ruberlan da Silva Rezende;

Lédio da Silva Santo.

V. Representando o Departamento de Recursos Humanos:

Marilde da Silva Ramos;

Milena Santos de Oliveira.

VI. Representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Valdeson Damaceno Oliveira;

Divina Galvão.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 8dc5d966-ac83-4e65-b219-d2bdbb8ba9b1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

